

LEI N° 2.107/2.005

“Dispõe sobre a abertura de crédito especial no orçamento vigente”

LUIZ CARLOS MACIEL, Prefeito do Município de Ouro Fino, MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Ouro Fino, MG, aprova e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art. 1º. Fica autorizada a abertura dos seguintes créditos especiais no orçamento vigente:

02.01.01.04.121.0307

4490.52 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$60.000,00

02.08.01.04.122.0307

4490.52 - Equipamentos e Material Permanente.....R\$80.000,00

02.07.01.04.122.0307

4490.52 - Equipamentos e Material Permanente.....R\$140.000,00

Art. 2º. Para atender o disposto no art. 1º desta lei e ao inciso III, do art. 43 da Lei nº 4320/64, ficam anuladas, parcialmente, as seguintes dotações orçamentárias:

02.08.03.10.302.1375

31.90.11 – Vencimentos e vantagens fixas.....R\$280.000,00

Art.3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Fino, 01 de junho de 2005.

LUIZ CARLOS MACIEL
Prefeito Municipal